



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

**11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ -, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025; PROJETO DE LEI Nº 496/2025 E PROJETO DE LEI Nº 497/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 15h (quinze horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Arlete Conceição Corniani da Silva e Sidney Ferreira da Silva, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025**, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre o cancelamento de créditos tributários Municipais e não tributários em dívida ativa, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 496/2025**, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências e **PROJETO DE LEI Nº 497/2025**, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Institui a política de cotas raciais para pessoas pretas e pardas, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. Na abertura da Sessão da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - o senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, informou aos membros da referida Comissão o teor da reunião, bem como de que os Pareceres da Relatoria foram pela opção de favoráveis às matérias, objetos da análise. A partir dos votos Favoráveis da Relatora, e ratificados pelos membros da Comissão, aos projetos analisados, os mesmos foram colocados em votação e aprovados, por unanimidade, pelos membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou encerrada a reunião, solicitando à relatora, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a lavratura dos Pareceres das matérias analisadas e aprovadas para apresentação ao Plenário, bem como o registro da presente ata.

**SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**- ESTADO DO PARANÁ - EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- PRESIDENTE -

Sidney Ferreira da Silva  
- MEMBRO -

Arlete Conceição Corniani da Silva  
- RELATORA -